



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

ESTADO DO PARANÁ

### **LEI N.º 112**

28 de dezembro de 1963

*Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial para pagamento de contas inadiváveis e não previstas no Orçamento.*

A CÂMARA MUNICIPAL de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em sessão realizada em 23 de dezembro de 1963, aprovou, decretou e eu, ALCIDES GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei n.º 112:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo a abrir um crédito especial de CR\$-312.208,10 (trezentos e doze mil, duzentos e oito cruzeiros e dez centavos), para pagamento de contas referentes a compra de uma faixa de terreno de propriedade do Senhor Ricieri Mezzadre e sua mulher, inclusive despesas e escritura e, que se destina a abertura de uma rua. Pagamento de um lote de terreno sito a no loteamento Vila Conceição no quadro urbano desta cidade, onde foi construída uma casa escolar. Despesas de alimentação do pessoal que trabalhou nas mesas receptoras das eleições realizadas em 6/10/1963. Despesas de refeições ao Exmo senhor Dr. Juiz Eleitoral da Comarca e comitiva. Despesas de refeições fornecidas ao motorista do D.E.R., quando prestou serviços com o caminhão nos reparos do espigão em Caiacanga e ainda despesas de almoços fornecidas a Comissão de Seleção por ocasião da Inspeção de Saúde dos conscritos deste Município. Contribuição do Município ao serviço Eleitoral no pagamento de fotografias para títulos de eleitor de pessoas sem recurso. Contribuição da Prefeitura para pagamento de despesas coquetel oferecido por ocasião da diplomação dos Prefeitos de Palmeira e Porto Amazonas e Vereadores eleitos nas eleições de 6/10/1963. Despesas do coquetel oferecido por esta Municipalidade dia 20 de novembro de 1963, na sede da Sociedade de Recreativa União Porto Amazonense e ainda uma gratificação ao Senhor Tesoureiro da Prefeitura por acumulo de cargo durante o corrente ano, tendo em vista que respondeu pelos serviços de contabilidade e secretaria e também férias de funcionários.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,  
Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 1963.

Alcides Gomes da Costa  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---